DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047CF12CCE2B995

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Ilha Grande do Piauí
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Esse decreto terá vigência de 23.03.2021 a 28.03.2021, exceto o prazo estabelecido no art. 1°, I e II, podendo ser prorrogado, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 5º - Fica determinado que a Vigilância Sanitária Municipal deverá realizar fiscalização ostensiva, com o apoio dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Piauí, de acordo com os termos do art. 3º do Decreto estadual n. 19.539/2021.

Art. 6º - Havendo inobservância ao disposto no presente Decreto, caberá ao infrator a aplicação de multa prevista na legislação sanitária, por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação previstas nessa norma, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 7º - Este Decreto tem vigência imediata, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados todos os dispositivos legais contidos no decreto estadual nº19.539/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande do Piauí, 23 de março de 2021.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal

Id:10EF10B72F5AB680

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2021 /SAFA/PMIG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE VIGIA, A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021
SIGNATÁRIOS:Marina de Oliveira Brito,pela Prefeitura Municipal de Ilha Grande-PI e Thales José Nascimento de Aviz,(CPF: 985.933.403-00).

Id:07382A6CA094BB7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ILHA GRANDE – PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** POSTO ILHA GRANDE EIRELI, CNPJ: 21.828.328/0001-70. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05/03/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: MARINA DE OLIVEIRA BRITO. **CARGO:** PREFEITA MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.1503/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 681.425,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **FONTE RECURSO:** FPM/PROPRIO//PNATE; FMAS//PROGRAMAS; FUS//PROGRAMAS; FUNDEB.

Id:089B6FE4FE1EBB75

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ILHA GRANDE – PI.

Pregoeiro: Taliny Erika De Sousa Mesquita
Data da Sessão: 04/03/2021
Data da Adjudicação: 05/03/2021
Data da Homologação: 05/03/2021
Assinatura da Ata de Registro de Preço: 08/03/2021
Vigência: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA:

Nome da Empresa**: POSTO ILHA GRANDE EIRELI**
CNPJ: 21.828.328/0001-70
Endereço: Rua Itaúna, 919, São Francisco da Guarita, Parnaíba – PI.
Telefone/Fax: (86) 3322-3372
Representante Legal: Edvando Frota Bezerra Júnior CPF: 980.955.363-34

ITENS	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	120.000	R$ 5,69	R$ 682.800,00
2	DIESEL S10	L	145.000	R$ 4,69	R$ 680.050,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.362.850,00**

Id:1518E12047F8BD6B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

LEI Nº 814/2021 **INHUMA – PI, 23 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Inhuma-PI, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de INHUMA - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 679, de 27 de fevereiro de 2007 em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

(Continua na próxima página)